

MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE



CSM CONSTRUÇÕES LTDA

Com o objetivo de promover relações cada vez mais transparentes e éticas, a CSM CONSTRUÇÕES LTDA implantou o Sistema de Gestão de Compliance, pautado pela Lei Anticorrupção (nº12.846/2013), e Programas de Integridade com amparo da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 7.753/2017.

MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE



Este Manual tem por objetivo estabelecer conceitos, indicar regras e apontar as responsabilidades que regem o funcionamento da estrutura de compliance e controles internos da CSM Construções LTDA.

1 Introdução

Este manual se propõe a cumprir os requisitos para um sistema de Compliance, demonstrando a existência de um mecanismo e prevenção e detecção de atos ilícitos e/ou contrários aos princípios da ética e integridade nos negócios ou relativos aos requisitos legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a fraudes e atos de corrupção contra a Administração Pública.

Os requisitos do sistema de Compliance, quando atendidos, configuram-se no compromisso com a manutenção de rigoroso padrão ético, por parte da empresa, bem como a conformidade com requerimentos regulatórios e políticas internas.

Tem sido usada como norma de referência a DSC 10.000 Diretrizes para Sistemas de Compliance. Esta norma pode ser usada por partes internas ou externas, incluindo organismos de certificação, para avaliar ou certificar a capacidade da empresa em atender seus próprios requisitos ou requisitos de terceiros, como clientes, fornecedores ou parceiros de negócio no que se refere a um sistema de Compliance.

A CSM Construções LTDA levou em consideração para elaboração deste Manual e para o estabelecimento de seu Sistema de Gestão de Compliance, as legislações vigentes aplicáveis, que regulamentam um sistema para gestão pautado na integridade e ética em seus relacionamentos.

- Decreto 8.420/15 que regulamenta a lei 12.846/13, especificamente quanto aos parâmetros de avaliação de programas de integridade previstos no art.42, do Capítulo IV do referido Decreto, considerando o porte e especificidades da empresa.
- Portaria CGU Nº 909, de abril de 2015, que dispõe sobre a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas.
- Portaria Conjunta No 2.279, de setembro de 2015, que dispõe sobre a avaliação de programa de integridade de microempresa e de empresa de pequeno porte.

- Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição do programa de integridade nas empresas que contratem com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro.

2 Aplicação

Os requisitos da norma de referência DSC 10.000 Diretrizes para Sistemas de Compliance, e, ISO 37001, bem como a ISO 19600 são de aplicação geral e podem ser aplicados por toda a empresa.

3 Requisitos Gerais

A empresa estabelece, documenta, implementa e mantém um sistema de Compliance, buscando melhorar continuamente a sua eficácia conforme os requisitos da DSC 10.000 e ISO 19600 realizando auditorias regularmente para assegurar o cumprimento de seus requisitos, mesmo que haja mudanças internas ou externas.

A empresa, com base na sua exposição a riscos:

1. Determina os processos apropriados e/ou necessários para o sistema de compliance e sua aplicação por toda a empresa;
2. Determina critérios e métodos necessários para assegurar que a gestão, operação e monitoramento desses processos sejam eficazes;
3. Assegura a disponibilidade de recursos e informações necessárias para apoiar a gestão, operação e monitoramento desses processos;
4. Conscientiza os empregados sobre a importância de um sistema de compliance e a necessidade de sua efetiva aplicação.

Esses processos são gerenciados pela empresa de

acordo com os requisitos da DSC 10.000, e ISO 19600.

A CSM CONSTRUÇÕES LTDA quando opta por terceirizar algum processo que afete a conformidade e efetividade de seu sistema de Compliance possui controle e assegura o cumprimento desses processos.

Os processos terceirizados não desobrigam a CSM de sua responsabilidade de estar em conformidade com todos os requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis e com o sistema de Compliance estabelecido.

4 Identificação dos Requisitos Legais

A CSM Construções identifica, com periodicidade anual, os requisitos legais e os requeridos por autoridades locais ou setoriais aplicáveis as suas atividades e os insere em seu Sistema de Compliance, garantindo a aderência aos procedimentos. Este controle é feito através da Planilha de Requisitos Legais Aplicáveis. A planilha identifica:

- O requisito aplicável à empresa;
- Sua origem;
- O tema a que está relacionado;
- Um resumo sobre o assunto do requisito;
- Observações pertinentes;
- Responsável;
- Última auditoria realizada;
- Ações pendentes a serem tomadas e;
- O prazo ligado àquelas ações pendentes a serem tomadas.

A Planilha de Requisitos Legais Aplicáveis encontra-se disponível e é mantida pelo Sistema de Compliance estabelecido na CSM Construções. Os requisitos contidos nesta planilha foram traduzidos para uma linguagem adequada para o bom entendimento e aplicação pelas funções pertinentes, sejam por empregados ou terceiros.

A CSM Construções assegura que estes requisitos são verificados e mantidos atualizados.

5 Requisitos de Documentação

A documentação do sistema de Compliance da CSM Construções foi redigida conforme a legislação vigente e é aplicável em toda a empresa, inclusive em seus contratos, onde são prestados serviços.

5.1. Abrangência

A documentação de seu Sistema de Compliance inclui:

1. Declaração documentada de seus princípios, valores e compromissos, relativos à ética e integridade, formalizadas em seu código de conduta e ética;

2. Procedimentos documentados;

3. Registros requeridos pela dsc 10.000 E iso 19600.

5.2. Controle dos procedimentos e do Código de Conduta e Ética

Os documentos requeridos pelo sistema de Compliance na CSM Construções são devidamente:

1. Aprovados antes de sua emissão, por pessoa de função diferente da que os elaborou e com competência para tal;
2. Atualizados e as versões pertinentes disponíveis nos locais de uso;
3. Identificados, legíveis, inteligíveis e aplicáveis à(s) função(ões) para a(s) qual(is) foram destinados.

5.3. Controle dos registros

Os registros estabelecidos pela CSM Construções geram evidências de conformidade com os requisitos e da eficácia do Sistema de Compliance.

Os registros são mantidos legíveis, prontamente identificáveis, recuperáveis e disponíveis para serem auditados, respeitando-se o prazo definido para sua retenção.

É definido em procedimento documentado específico, o local de armazenamento e o tempo de retenção dos registros, também estabelecem as funções aptas pela elaboração e aprovação dos registros mencionados na DSC 10.000 e ISO 19600.

O atendimento dos requisitos desse item deve ser demonstrado por meio de monitoramento e/ou controles pertinentes.

6 Responsabilidade da Direção

6.1. Comprometimento da Alta Direção

A Alta Direção evidencia o seu envolvimento, comprometimento, apoio e interesse em relação ao Sistema de Compliance através da opção voluntária pela implementação do referido sistema, o que por consequência gerou o mapeamento dos processos da empresa para a identificação e controle dos possíveis riscos desses processos inclusive aos riscos de corrupção, assegurando assim a eficiência e a eficácia do Sistema de Compliance da CSM Construções.

A Alta Direção da CSM Construções está comprometida com a cultura do Compliance presente na empresa, pois entende que através de seu exemplo torna-se possível atingir todos os níveis hierárquicos por meio de suas atitudes e suas ações.

A Alta Direção procura demonstrar, através de suas práticas, meios para:

1. Estabelecer um clima de confiança, transparência e lealdade, de forma a tornar propício o ambiente para a efetiva aplicação do sistema de compliance;

2. Comunicar à empresa e ao público externo a importância da aderência aos requisitos do sistema de compliance e aos princípios de ética e integridade constantes no código de conduta e ética;
3. Assegurar que os objetivos do sistema de compliance são estabelecidos, compreendidos e acompanhados, visando o seu alcance;
4. Conduzir análise crítica regular do sistema de compliance;
5. Prover os recursos necessários para garantir a eficácia do sistema de compliance.

6.2. Representante da Alta Direção

A Alta Direção nomeou um membro da empresa que, independentemente de outras responsabilidades, possui responsabilidade e autoridade para:

1. Assegurar que os processos necessários para o sistema de compliance sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e sejam cumpridos;
2. Relatar à alta direção o desempenho do sistema de compliance, as necessidades de melhoria importantes, resultados relevantes dos processos de investigação e as medidas mitigadoras, quando aplicável;
3. Garantir a promoção da conscientização dos requisitos do sistema de Compliance em toda a empresa.

6.3. Objetivos do Sistema de Compliance

A Alta Direção da CSM Construções assegura que os objetivos do Sistema de Compliance são estabelecidos por funções e níveis competentes da empresa, são regularmente e devidamente analisados, aprovados e acompanhados pela Alta Direção.

6.4. Código de Conduta e Ética

O Código de Conduta e Ética da CSM Construções foi elaborado tendo em vista a política já interiorizada por seus colaboradores e por suas rotinas que prezam pela integridade e boas práticas de conduta. O seu Código de Conduta e Ética foi aprovado pela Alta Direção, e através deste Código, a Alta Direção busca incentivar seus colaboradores a agir conforme as normas, legislações e políticas estabelecidas e aplicáveis a CSM Construções. A Alta Direção busca servir de exemplo para toda a empresa e considera inaceitável qualquer prática que não esteja de acordo com os seus princípios e valores.

A Alta Direção assegura que o Código de Conduta e Ética:

- É apropriado ao propósito e a natureza da CSM Construções;
- Inclui o estabelecimento de sistemática para tratar os desvios em relação a seus requisitos, bem como o não atendimento dos requisitos legais e/ou regulatórios do país;

- Indica os canais de comunicação para denúncias de violações ao seu Código e define qual é a estrutura adequada para analisar os casos (potencial ou concreto) e tomar as medidas de remediação cabíveis, incluindo as sanções disciplinares, quando for o caso;
- É comunicado e entendido por toda a empresa e está disponível ao público interno e externo.

O Código de Conduta e Ética da CSM Construções trata do compromisso da empresa em atender completamente às legislações e/ou regulamentos aplicáveis, combater a corrupção, cartel, fraudes, lavagem de dinheiro, ilicitudes em licitações e processos concorrenciais e qualquer outro ato contra a Administração Pública, seja por parte de seus empregados, seja por terceiros agindo em seu nome, proibir a retaliação de qualquer natureza, evitar conflitos de interesse, evitar pagamentos de facilitação, assegurar confidencialidade no tratamento de casos e outras questões sensíveis de Compliance, incentivar as pessoas a denunciarem atos ou atitudes contrárias ao seu Código de Conduta e Ética.

A CSM Construções assegura que todos os seus colaboradores possuem acesso irrestrito ao Código de Conduta e Ética da empresa e possuem ciência, entendimento e concordância integral acerca de seu conteúdo.

7 Estrutura

7.1. Recursos

A CSM Construções garante que a estrutura disponibilizada ao sistema de Compliance é adequada às necessidades, em termos de recursos financeiros, recursos humanos (perfil e conhecimentos requeridos das pessoas e quantidade de colaboradores necessários em seus processos) e recursos disponíveis para o desenvolvimento do trabalho.

7.2. Competência

A CSM Construções tem determinada em suas Descrições de Cargos a competência (conhecimentos, habilidades e atitudes) necessária para todas as pessoas que atuam nos processos de seu Sistema de Compliance para que apresentem desempenho satisfatório e assegurem a efetividade do Sistema de Compliance adotado pela CSM Construções.

7.3. Canais de acesso

A CSM Construções assegura aos seus colaboradores e aos seus parceiros comerciais acesso ao Representante da Direção, sendo possível comunicar uma denúncia, alegação, suspeita ou informação que represente uma eventual ou potencial violação de seu Código de Conduta e Ética, desvio de conduta, descumprimento de normas internas ou transgressão da legislação e/ou regulamentação aplicável, seja por parte de um colaborador ou terceiro, que possua relacionamento comercial ou profissional com a CSM Construções.

É assegurada a confidencialidade das informações recebidas pelos canais disponibilizados e proibido qualquer tipo de retaliação. São garantidas também que suspeitas, denúncias, alegações, reclamações e qualquer tipo de informação sejam prontamente averiguados e as consequências apropriadas sejam devidamente aplicadas.

CSM Construções disponibiliza acesso adequado para orientação e esclarecimento de dúvidas de seus colaboradores sobre questões relativas ao Sistema de Compliance e é feita a comunicação adequada para todos os públicos a fim de estimular o uso adequado dos canais disponibilizados.

8 Processos e Controles

8.1. Processos de Compliance

A CSM Construções garante que os seus processos de Compliance são executados por pessoal competente, de acordo com perfil e conhecimento definidos nas Descrições de Atribuições de Cargo determinadas para cada função.

A CSM Construções garante que seus processos críticos estão descritos em procedimentos documentados, que são monitorados por meio de controles e são executados por profissionais que não possuem qualquer tipo de conflito de interesses, sendo este último garantido pela segregação de funções.

8.2. Controles de Compliance

A CSM Construções definiu um mecanismo de monitoramento regular dos processos críticos de Compliance, com a finalidade de assegurar que estes estejam em conformidade com os procedimentos estabelecidos.

Foi estabelecido procedimento documentado, para os controles definidos, que descreve, pelo menos, a função responsável pela execução, frequência, critério para tamanho e seleção da amostra, critério para avaliação dos resultados e quais medidas devem ser tomadas em caso de constatação de desvios.

A CSM Construções garante que a Alta Direção analisa sistematicamente os resultados dos controles efetuados e que os registros pertinentes são mantidos.

9 Gestão dos Riscos

A empresa possui procedimento documentado que identifica, avalia e monitora os riscos de Compliance aos quais a CSM Construções está exposta. O procedimento inclui a periodicidade, a abrangência e as funções adequadas para a condução desse processo, bem como suas atribuições. Se pertinente, critérios de categorização dos riscos e priorização das medidas mitigadoras são incluídos no procedimento documentado definido.

As medidas mitigadoras são definidas, aprovadas e é feito acompanhamento da implementação pela Alta Direção.

Para os casos em que um risco considerado irrelevante for identificado e a Alta Direção aceitar o não estabelecimento de medida mitigadora, uma justificativa pertinente é documentada na Matriz de Riscos. Os registros pertinentes são mantidos para gerar evidências de seu Sistema de Gestão de Compliance.

A CSM Construções considera como riscos de Compliance, dentre outros, a violação do Código de Conduta e Ética da empresa, desvio de conduta, descumprimento de normas internas ou transgressão da legislação e/ou regulamentação aplicável.

10 Comunicação e Treinamento

10.1. Comunicação Interna

A CSM Construções definiu objetivos de comunicação, em conformidade aos seus princípios definidos no Código de conduta e Ética, também estabeleceu um plano de comunicação, adequando-o aos seus públicos-alvo, de modo a garantir que todos sejam alcançados através da escolha das ferramentas e linguagens mais apropriadas para assegurar a eficácia da comunicação.

A CSM Construções realiza o monitoramento das atividades existentes no plano de comunicação a fim de garantir o seu cumprimento por todas as partes envolvidas. Além do controle destas atividades, a CSM Construções avalia periodicamente os resultados obtidos para garantir a eficácia da comunicação.

A CSM Construções procura garantir através de seu plano de comunicação com linguagem apropriada, que os públicos alvos entendam e apliquem a comunicação recebida.

10.2. Treinamento

A CSM Construções oferece treinamentos incluindo material com conteúdo e linguagem adequados para os seus colaboradores, conforme suas atividades, baseada nos riscos inerentes. É solicitada a participação de todos os colaboradores nos treinamentos relacionados à sua atividade, de modo a proporcionar o devido entendimento e a aplicação prática do conteúdo passado.

São assegurados para todos os colaboradores, que executem atividades consideradas críticas, treinamentos adequados em função do grau de exposição a risco, numa frequência compatível a necessidade. É assegurada também pela CSM Construções, a efetividade do processo de treinamento (participação, entendimento e aplicação prática). No Plano de Treinamento Anual Compliance, voltado principalmente para as funções administrativas, a CSM contempla as seguintes situações:

- A importância da ética e integridade em relação aos seus princípios, utilizando também como material o Código de Conduta e Ética da empresa;
- Diretrizes principais do Sistema de Gestão de Compliance, requisitos legais aplicáveis ao Compliance e cláusulas do seu Código de Conduta e Ética;
- Assuntos e Conceitos Importantes para o Sistema de Gestão de Compliance tais como relativos a: ética, integridade, Compliance, riscos, propina, suborno, corrupção, fraudes, práticas anticoncorrenciais / cartel, lavagem de dinheiro, atos lesivos à Administração Pública, conflito de interesse, entre outros. Todos os colaboradores, no término do treinamento, registram a sua participação na Lista de Presença.

Os registros pertinentes aos treinamentos programados e aplicados são mantidos conforme o controle de registro do Sistema de Gestão de Compliance.

11 Processos e Situações que Representam Riscos

11.1. Presentes, hospitalidades, patrocínios e doações

A CSM Construções definiu procedimento documentado para seus colaboradores oferecerem ou receberem presentes e hospitalidades e concederem doações e patrocínios, envolvendo terceiros.

O procedimento documentado esclarece e contempla os critérios sobre qual circunstância deve haver permissão, proibição e/ou pré-aprovação para tais práticas, como é o processo de aprovação, de modo a assegurar a transparência e mitigação dos riscos de operações dessa natureza, define quais as funções na empresa responsáveis pela autorização dessas operações e estabelece quais os registros pertinentes são mantidos.

A CSM Construções assegura que nenhum presente, hospitalidade, doação ou patrocínio é oferecido, recebido ou concedido com o propósito de obtenção ou manutenção de vantagens indevidas, tanto pela empresa, quanto por uma terceira parte envolvida. Em seu Código de Conduta e Ética, a CSM Construções demonstra sua prática quanto a patrocínios ou doações a campanhas políticas, a partidos políticos, a candidatos a cargos públicos ou qualquer agente público, no exercício da sua função. Em qualquer um destes casos, a empresa demonstra como é mantida a transparência de tais transações, não só para as autoridades, em conformidade com a legislação vigente, como também para seus empregados e, se pertinente, para outras partes interessadas.

A CSM Construções assegura que seus lançamentos contábeis são adequados (contas corretas, valores fiéis aos praticados e descrição apropriada) e assegura o atendimento a legislação aplicável em todos os aspectos (ação realizada, contabilização adequada e pagamento dos impostos devidos).

11.2. Conflitos de Interesse

A CSM Construções estabeleceu procedimento documentado para tratar de situações que possam configurar conflito de interesses, incluindo definição clara sobre o seu significado, a forma como deve ser comunicado pelas pessoas envolvidas em eventual conflito (declaração de conflito de interesses) e como deve ser evitado. Os registros pertinentes gerados devem ser mantidos conforme o Controle de Registros de seu Sistema de Gestão de Compliance.

11.3. Pagamentos de Facilitação

A CSM Construções estabeleceu procedimento documentado para tratar de pagamentos de facilitação, incluindo a definição de pagamentos de facilitação, quais são os limites e critérios de permissão ou proibição na realização de pagamentos de facilitação e/ou aqueles de natureza similar a estes, se aplicável, em quais circunstâncias a empresa permite o reembolso de pagamentos dessa natureza, descrição do processo a ser realizado, caso um pagamento de facilitação seja efetuado. São definidos para estas situações,

os responsáveis pela aprovação, o modo de contabilização do pagamento em conformidade com a legislação pertinente, quais informações são registradas e como e quem comunica o fato para a Alta Direção. Os registros pertinentes são mantidos, caso seja constatado que algum colaborador tenha efetuado pagamentos dessa natureza.

11.4. Relacionamento com Fornecedores

A CSM Construções estabeleceu um procedimento documentado para que a partir de critérios pré-definidos, possa classificar os parceiros comerciais de acordo com os riscos de Compliance que estes representam, procura também identificar e avaliar os riscos de cada parceiro comercial existente, definir critérios para aprovação dos parceiros comerciais, definir o uso de cláusulas contratuais mínimas para parceiros comerciais que representem riscos de Compliance acima de determinada referência, estabelecer processo de monitoramento dos parceiros comerciais e manter os registros pertinentes gerados em todo o processo envolvendo os parceiros comerciais, conforme definido em seu Controle de Registros de seu Sistema de Gestão de Compliance.

Hoje, a CSM conta com parceiros, quais sejam, escritórios de advocacia externos e de contabilidade, conforme descritos no PRC. 17.

11.5. Pagamentos de risco

A CSM Construções estabeleceu procedimento documentado sobre como tratar os pagamentos que representam riscos de Compliance, incluindo, no mínimo, as definições apropriadas, critérios de classificação, fluxo de aprovação e documentação mínima de suporte. A empresa assegura que tais pagamentos são previamente aprovados por função competente e independente, com o intuito de prevenir ações contrárias ao código de conduta, tais como corrupção, lavagem de dinheiro, entre outras. Essa aprovação é respaldada por documentos que comprovem a efetiva realização do serviço prestado, chamada comprovação da materialidade. Esta comprovação, dentre outros documentos, pode englobar nota fiscal, memória de cálculo, comprovante de despesas, relatórios das atividades e projetos, que estejam relacionados no contrato de prestação de serviços. Todas as informações devem ser coerentes entre si quanto a valores, condições comerciais, serviço contratado, entre outros.

A CSM Construções garante que os valores praticados são razoáveis, considerando a prática de mercado e as especificidades do negócio, dos profissionais envolvidos e do serviço prestado. Os registros pertinentes gerados das pré-aprovações são mantidos conforme definido em seu Controle de Registros de seu Sistema de Gestão de Compliance.

11.6. Processo de suprimentos

A CSM Construções demonstra como o sistema de Compliance permeia os departamentos de compras e como é a interação e envolvimento do representante da Alta Direção, ou pessoa(s) por ele nomeada(s), com os empregados desses departamentos através do procedimento documentado.

11.7. Relacionamento com fornecedores

A CSM Construções demonstra e formaliza o seu compromisso com a cultura da ética e integridade para seus parceiros de negócios e principais fornecedores através de seu Código de Conduta e Ética, com o intuito de engajá-los na luta contra corrupção, fraude, atitudes anti-concorrenciais e outras ilicitudes. Para isso são requeridos documentos que comprovem que a empresa exige comprometimento similar de sua cadeia de suprimentos e seus parceiros, conforme classificação de risco e/ou grau de importância e que sejam gerados registros das atividades realizadas.

11.8. Relacionamento com agentes públicos ou com a administração pública, nacional ou estrangeira

A CSM Construções estabeleceu um processo para tratar do relacionamento com os agentes ou servidores públicos, principalmente se for requerido compatibilizar a política interna de conformidade com as exigências das autoridades reguladoras ou de supervisão.

A empresa estabeleceu um procedimento documentado e determinou a comunicação pertinente a todos os empregados que possam ter contato com agentes ou servidores públicos. Em seu procedimento documentado, a CSM Construções define agente e servidores públicos, agente público estrangeiro e administração pública estrangeira.

11.9. Fusão ou Aquisição

Sendo verificada a necessidade, embora não se aplique a CSM, a empresa estabelecerá um procedimento documentado para processos de fusão ou aquisição de empresas, com o intuito de avaliar a situação passada, relativa aos aspectos de Compliance da empresa a ser adquirida ou a ser incorporada pela CSM, antes da concretização do negócio, estabelecerá medidas mitigadoras, caso riscos de Compliance sejam identificados e implementar ou manter o sistema de Compliance na empresa a ser adquirida ou a ser incorporada, de forma alinhada e coerente com o sistema vigente na CSM Construções.

Os registros pertinentes gerados serão mantidos, inclusive aqueles emitidos anteriormente à data da fusão, incorporação ou aquisição conforme definido em seu Controle de Registros de seu Sistema de Gestão de Compliance.

11.10. Atividades Financeiras

A CSM Construções estabeleceu procedimento documentado de forma a prevenir a prática de lavagem de dinheiro, definiu responsabilidades para a execução dos processos e controles pertinentes. Também estabeleceu em seu procedimento documentado a definição para lavagem de dinheiro. Os registros pertinentes gerados são mantidos conforme definido em seu Controle de Registros de seu Sistema de Gestão de Compliance.

11.11. Atividades de Contabilidade

A CSM Construções estabeleceu procedimento documentado e definiu responsabilidades claras para as funções competentes relativas à contabilização de qualquer operação financeira, seja entrada ou saída de recursos financeiros. Também implementou os controles pertinentes para assegurar o cumprimento da legislação vigente e a prevenção da ocorrência de fraudes financeiras e contábeis. Os registros pertinentes gerados são mantidos conforme definido em seu Controle de Registros de seu Sistema de Gestão de Compliance.

12 Interfaces Internas

O responsável designado pela Alta Direção possui uma ligação claramente definida com os principais departamentos da empresa, como por exemplo, recursos humanos, financeiro, suprimentos, operacional, comercial, auditorias internas, controles internos, gestão de riscos, governança corporativa, comunicação ou marketing. Os procedimentos documentados, onde aplicável, estabelecem os limites de atuação de cada função existente na CSM Construções.

13 Investigação e Medidas Disciplinares

13.1. Investigação

Toda denúncia, alegação, suspeita ou informação que apresente eventual, potencial ou efetivo desvio ao Código de Conduta e Ética da CSM Construções e/ou transgressão da legislação ou de regulamentos aplicáveis é prontamente investigada, com a finalidade de prevenir ou detectar tais desvios e remediá-los, quando necessário.

A CSM Construções estabeleceu procedimento documentado para o processo de esclarecimento, investigação e monitoramento de tais casos, sejam eles concretos ou potenciais.

A CSM Construções garante a confidencialidade, salvo determinação judicial contrária, e proíbe quaisquer retaliações, durante e após a execução desse processo. A CSM Construções assegura a realização de uma investigação que seja conduzida por pessoal qualificado, independente e com autoridade e responsabilidade por esse processo.

A CSM Construções também assegura que no processo investigativo, o menor número de colaboradores ou terceiros seja envolvido e garante a aplicação do princípio de dar ciência da existência de um processo desta natureza, apenas para aqueles que, de fato, necessitem dessa informação, para realizar uma medida ou tomar uma decisão.

Os registros pertinentes gerados são mantidos, inclusive para servir de base de análise e tomada de decisão sobre eventuais medidas disciplinares ou ações corretivas, conforme definido em seu Controle de Registros de seu Sistema de Gestão de Compliance.

13.2. Medidas disciplinares

A CSM Construções estabeleceu diretrizes, regras, processos e critérios básicos para aplicação de medidas disciplinares, de forma a garantir a imparcialidade, a razoabilidade, a transparência, a adequação e a coerência das medidas aplicadas em seu Código de Conduta e Ética.

A CSM Construções definiu as funções competentes para avaliarem os casos comprovados de desvios e definiu as medidas disciplinares aplicáveis, caso necessário, em suas Descrições de Atribuições de Cargo e em seu Código de Conduta e Ética respectivamente, assegurando que tais pessoas não sofram punições arbitrárias decorrentes do exercício de suas atribuições.

A CSM Construções também assegura a imediata implementação das medidas disciplinares definidas. Registros pertinentes devem ser mantidos, considerando a devida confidencialidade, conforme definido em seu Controle de Registros de seu Sistema de Gestão de Compliance.

14 Melhoria Contínua

A CSM Construções define e implementa processos necessários para o monitoramento, medição e análise para assegurar que os riscos de Compliance estejam sempre identificados e, caso ainda não estejam mitigados, medidas mitigadoras estejam em andamento com prazo razoável para a sua conclusão, também para melhorar continuamente a eficácia do sistema de Compliance e promover adaptações necessárias, caso haja mudança de cenário, tais como, alteração em requisitos ou exigências legais, mudança nos riscos, entre outras.

14.1. Satisfação do cliente interno

A CSM Construções estabeleceu prática sistêmica para mensurar a satisfação dos clientes internos quanto ao sistema de Compliance. Os resultados são analisados e, se pertinente, medidas de melhoria são definidas, comunicadas e implementadas.

14.2. Auditoria Interna e monitoramento

A CSM Construções estabeleceu procedimento documentado para a realização de auditorias internas e monitoramento e realizá-los, em intervalos planejados, para determinar se seu Sistema de Gestão de Compliance está conforme com os requisitos da norma usada como base, DSC 10.000 e ISO 19600, e se está mantido eficazmente.

A CSM Construções garante que os auditores são qualificados e em sua seleção é assegurada a imparcialidade do processo de auditoria em relação à execução dos processos e controles do Sistema de Gestão de Compliance.

Os registros pertinentes gerados são mantidos, conforme definido em seu Controle de Registros de seu Sistema de Gestão de Compliance.

14.3. Ação corretiva

A CSM Construções estabeleceu procedimento documentado para o tratamento de ação corretiva, de forma a eliminar a causa e corrigir uma não conformidade do Sistema de Gestão de Compliance e buscar evitar a sua reincidência.

Uma não conformidade representa qualquer desvio nos processos, atividades, controles ou resultados esperados, que não seja decorrente de má fé do(s) envolvido(s). Se má fé for comprovada, então o tema deve ser tratado por meio das medidas disciplinares. A administração responsável pelo Compliance assegura que quaisquer correções e ações corretivas necessárias sejam executadas, em tempo hábil, para eliminar não conformidades e suas causas.

Os registros pertinentes gerados devem ser mantidos, de forma a identificar, no mínimo, a descrição da não conformidade, a causa da não conformidade, a medida imediata para a sua correção, a ação corretiva, de forma a eliminar a causa, ou no mínimo, reduzir a probabilidade de sua repetição, verificar a implementação e efetividade da ação corretiva e identificar os responsáveis envolvidos.

JOSÉ ANTONIO CARAUTA DE SOUZA FILHO

Sócio Gerente e Diretor do Comitê de Ética e Compliance CSM CONSTRUÇÕES LTDA

JOSÉ PEDRO MOTA DE SOUZA FERREIRA

Sócio Gerente CSM CONSTRUÇÕES LTDA



CSM
CONSTRUÇÕES